

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº 006 de \_\_\_\_\_  
Sessão Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
1ª Votação (X) 2ª Votação \_\_\_\_\_  
Aprovado em: 22/05/2021  
Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Contra \_\_\_\_\_  
Obs.: \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ 1º Secretário \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº 009 de \_\_\_\_\_  
Sessão Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
1ª Votação ( ) 2ª Votação \_\_\_\_\_  
Aprovado em: 22/05/2021  
Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Contra \_\_\_\_\_  
Obs.: \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ 1º Secretário \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI 004/2021**  
DE 25/05/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA ANIZIA LEMOS SERRA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular.

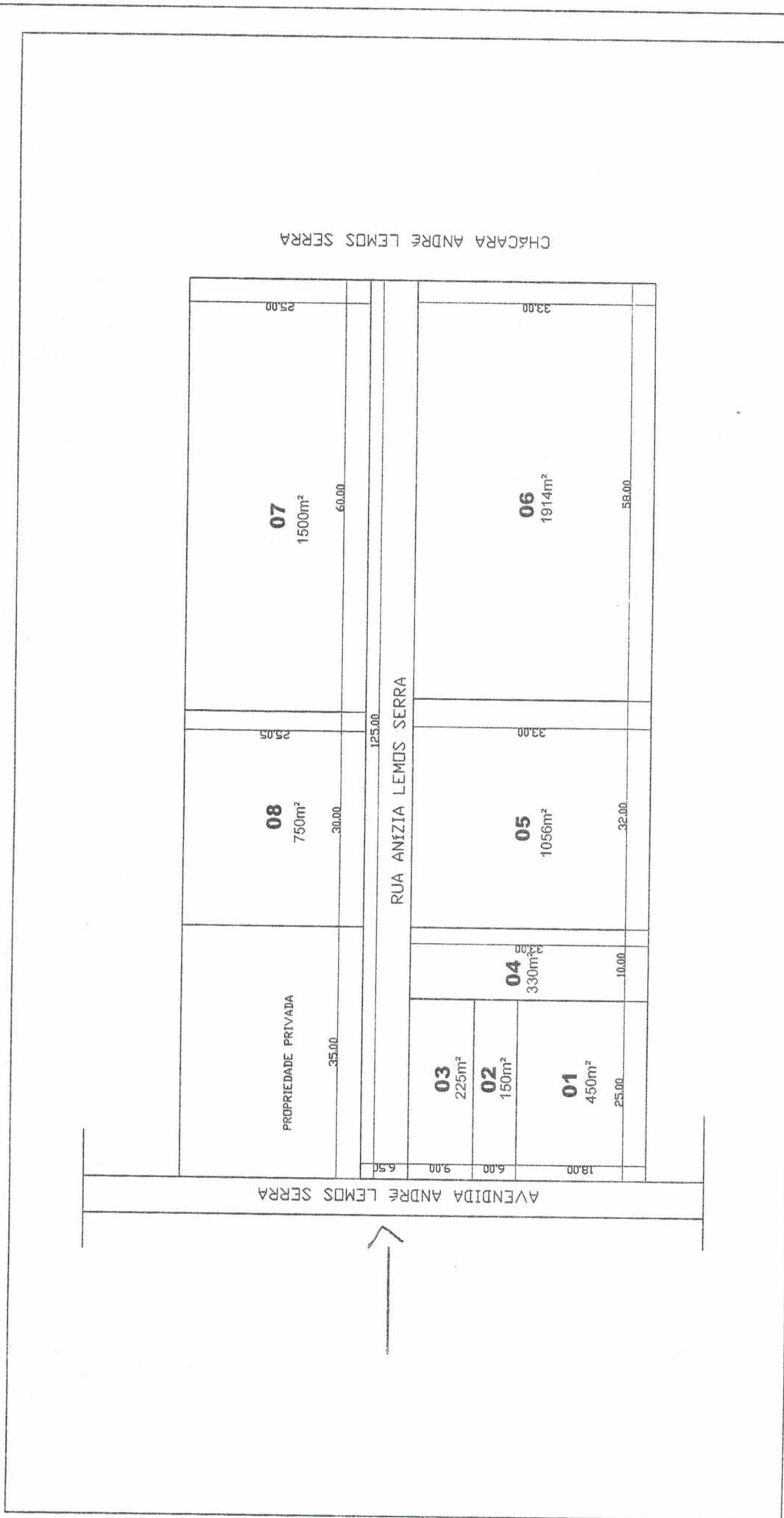
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 25 de maio de 2021

Luís Fernando Lira Amorim  
**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**  
Vereador



CHÁCARA ANDRÉ LEMOS SERRA

<b>OBRA:</b> CHÁCARA ANDRÉ LEMOS SERRA Neópolis/SE	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO:</b>  <i>Ivana Lopes de Albuquerque</i> IVANA LOPES DE ALBUQUERQUE Arquiteta e Urbanista CAU A111986-9	<b>ÁREAS:</b> ÁREA TOTAL DO TERRENO - 7187.50m² ÁREA DOS LOTES - 6375m² ÁREA DE RUAS - 812.50m²	<b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETO ARQUITETÔNICO ESCALA: SEM ESCALA	<b>CODIFICAÇÃO:</b> ÚNICA DATA: MAIO/2021
<b>PROPRIETÁRIO:</b> <i>Maria Isabel Silva Serra</i> MARIA IZABEL SILVA SERRA 077.721.375-15				



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº  
004/2021.  
EM:25/05/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº  
004/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARÁGRAFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do **Projeto de Lei de Legislativo nº 004/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 25 de maio, 2021.

  
**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente

RECEBIDO:

EM: 15 / 06 / 2021

  
**JOSE LUIZ DE ARAUJO**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº  
004/2021.  
EM: 25/05/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº004/ 2021**

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia do **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 25 de maio de 2021.

*João Andrade dos Santos*  
**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente

RECEBIDO:

EM: 15 / 06 / 2021

*Derivaldo Santana Filho*  
**DERIVALDO SANTANA FILHO**  
PRESIDENTE DA CJESASLRF



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021, - Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA ANIZIA LEMOS SERRA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular e da outras providências”.**

**Parecer nº 008/2021.**

**Processo nº 008/2021:**

**Origem:** Poder Legislativo.

**Relator:** Vereador: **Luís Fernando Lira Amorim**

**HISTÓRICO :** Parecer que “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise desta Comissão.

**MÉRITO –** Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada.

**Parecer favorável.**

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO –** Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 22 de junho de 2021.

*Derivaldo Santana Filho*

**DERIVALDO SANTANA FILHO**

**Presidente**

*Luís Fernando Lira Amorim*

**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**

**RELATOR**

*Israel da Silva Faria*

**ISRAELLI DA SILVA FARIA**

**Membro**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA que começa no final da ladeira Mestre Abel até fundo do Terreno do saudoso André, passa a ser denominada RUA ANDRÉ LEMOS SERRA”. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências.**

**Parecer nº 003/2021.**

**Processo nº 003/2021:**

**Origem:** Poder Legislativo.

**Relator:** Vereador: **Luis Fernando Lira Amorim**

**HISTÓRICO :** Parecer que “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise desta Comissão.

**MÉRITO** – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. **Parecer favorável.**

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO** – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.  
Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 25 de maio de 2021.

*Derivaldo Santana Filho*  
**DERIVALDO SANTANA FILHO**

**Presidente**

*Luis Fernando Lira Amorim*  
**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**

**RELATOR**

*Israelli da Silva Faria*  
**ISRAELLI DA SILVA FARIA**

**Membro**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021, - Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA ANIZIA LEMOS SERRA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular e da outras providências”.**

**Parecer nº 008/2021.**

**Processo nº 008/2021:** Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021.

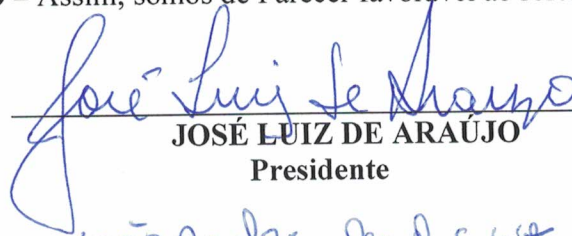
**Origem:** Poder Legislativo.

**Relator:** Vereador João Paulo Guedes de Souza Leite.

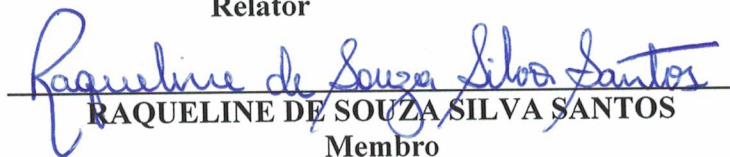
**HISTÓRICO** – Versa o presente. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021.

**MÉRITO** – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deve ser submetidos a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO** – Assim, somos de Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS**  
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 22 de junho de 2021.